LEI Nº 1.555/97

"AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar uma área urbana de 693,00m2 de propriedade de ANTONIO LUIS DA SILVA , localizado à Rua Teodoreto de Paiva,nº 1.080, área a ser desmembrada medindo 6,00m x 33,00 x 6,00m x 33,00m perfazendo uma área total de 198,00m2, sendo a área total remanescente de 495,00m2.

Art. 2º - O croqui faz parte integrante do Projeto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè-MG, aos dezenove dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e sete(19-03-97).

GILBERTO ALVES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETE

RÔMULO PERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Secretário de Administração